



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - GUANHÃES PREV**

ATO DE APOSENTADORIA



ATO nº003/2008

Art.1º. A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhões – Guanhões Prev , no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº2.281 de 20 de maio de 2008, resolve conceder aposentadoria por **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº41 de 19/12/2003, c/c §5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988. à servidora **IRANI SOUZA FERREIRA**, matrícula n.º **103-1**, CPF: n.º **405.212.066-34**, no cargo efetivo de **PROFESSORA I - NE**, nível 26, padrão 07, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, retroagindo seus efeitos a partir de **01/02/2008**.

Art.2º. Este Ato retifica o Ato nº001/2008.

Art.3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GUANHÃES - MG, 30 de dezembro de 2008

JANE MARIA RAYS PIRES
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
Certifico ter publicado() a lei. ☒ a Portaria.
() o Decreto. () a Portaria.
003/2008 na íntegra, afixando-a
no quadro de avisos da Prefeitura no
dia 30/12/08, por 30 dias.
André Ventura de Miranda
Administrador
Mat. 02-7